



# Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 29 de abril de 2022 - ANO V - EDIÇÃO Nº 424

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.  
www.ssgrama.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 093, DE 27 DE ABRIL DE 2022**

**DEMITE, A PEDIDO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA THAIS MARIA PERES LARANJA VICTÓRIO FONTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o pedido de demissão formulado e ratificado pela funcionária pública adiante nominada, conforme consta do requerimento protocolado sob nº 2022/4/1295, em 20 de abril de 2022, tendo a mesma sido dispensada do cumprimento do aviso prévio.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica demitida, **a pedido**, a partir de 30 de abril de 2022, a funcionária pública municipal, **THAIS MARIA PERES LARANJA VICTÓRIO FONTÃO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.407.562-8-SSP/SP, admitida, pelo regime jurídico celetista, conforme portaria nº 035, de 26 de fevereiro de 2016, para o emprego público efetivo de **Fonoaudiólogo, Cód. 14-EPE**.

**Art. 2º** - Fica declarado, em razão dessa demissão, vago um emprego público de **Fonoaudiólogo, Cód. 14-EPE**, constante do Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações posteriores.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Encarregada pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para a presente demissão.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 27 de abril de 2022.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 094, DE 28 DE ABRIL DE 2022**

**DEMITE, A PEDIDO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA VANESSA PATRÍCIA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o pedido de demissão formulado e ratificado pela funcionária pública adiante nominada, conforme consta do requerimento protocolado sob nº 2022/4/1316, em 26 de abril de 2022, tendo a mesma sido dispensada do cumprimento do aviso prévio.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica demitida, **a pedido**, a partir de 30 de abril de 2022, a funcionária pública municipal, **VANESSA PATRÍCIA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.510.527-0-SSP/SP, admitida, pelo regime jurídico celetista, conforme portaria nº 068, de 01 de abril de 2016, para o emprego público efetivo de **Atendente, Cód. 05-EPE**.

**Art. 2º** - Fica declarado, em razão dessa demissão, vago um emprego público de **Atendente, Cód. 05-EPE**, constante do Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações posteriores.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Encarregada pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para a presente demissão.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 28 de abril de 2022.

Autoridade Certificadora



### **EXPEDIENTE:**

Edição e Assinatura digital: Camila C.B.M. Plachi  
Publicação: Alex Israel de Andrade  
Endereço: Praça das Águas, 100  
Bairro: Jardim São Domingos - 137900-00  
CNPJ: 45.741.527/0001-05  
Telefone: (19)3646-9700

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**DECRETO Nº 022, DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 199.800,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 054, de 15 de dezembro de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais) que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente: -

**Valor a Suplementar**

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade Executora...: 02.05.03 ENSINO BÁSICO - RECURSOS DE CONVÊNIOS

2406 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 3.000,00  
31/03/2022 Credito Suplementar 3.000,00  
Lei nº 054, de 15 de dezembro de 2021

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE  
Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2208 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 20.000,00  
31/03/2022 Credito Suplementar 20.000,00  
Lei nº 054, de 15 de dezembro de 2021

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS

142 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
31/03/2022 Credito Suplementar 10.000,00  
Lei nº 054, de 15 de dezembro de 2021

2026 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 166.300,00  
31/03/2022 Credito Suplementar 166.300,00  
Lei nº 054, de 15 de dezembro de 2021

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.15 GERENCIA DE CULTURA E TURISMO  
Unidade Executora...: 02.15.01 DEPTO DE CULTURA E TURISMO

185 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500,00  
31/03/2022 Credito Suplementar 500,00  
Lei nº 054, de 15 de dezembro de 2021

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente: -

**Valor a reduzir**

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade Executora...: 02.05.03 ENSINO BÁSICO - RECURSOS DE CONVÊNIOS

2410 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 3.000,00  
31/03/2022 Redução de Credito 3.000,00  
Lei nº 054, de 15 de dezembro de 2021

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE  
Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2206 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 20.000,00  
31/03/2022 Redução de Credito 20.000,00

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS

143 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 10.000,00  
31/03/2022 Redução de Credito 10.000,00  
Lei nº 054, de 15 de dezembro de 2021

1730 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 86.300,00  
31/03/2022 Redução de Credito 86.300,00  
Lei nº 054, de 15 de dezembro de 2021



137 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
80.000,00  
31/03/2022 Redução de Credito 80.000,00  
Lei nº 054, de 15 de dezembro de 2021

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.15 GERENCIA DE CULTURA E  
TURISMO  
Unidade Executora...: 02.15.01 DEPTO DE CULTURA E  
TURISMO

186 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSO 500,00  
31/03/2022 Redução de Credito 500,00  
Lei nº 054, de 15 de dezembro de 2021

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 31 de março de 2022.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO  
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.  
DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

#### **LEI Nº 109, DE 28 DE ABRIL DE 2022**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2022, FIRMADO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GRAMA NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 074, DE 18 DE JANEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** de São Sebastião da Grama **APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de São Sebastião da Grama a minorar o valor previsto no § 1º, do **Art. 1º**, da Lei Municipal nº 066, de 18 de janeiro de 2022, a qual trata da transferência de recursos financeiros destinada à **Santa Casa de Misericórdia de Grama**, para até **R\$ 3.016.808,40** (três milhões, dezesseis mil e oitocentos e oito reais e quarenta centavos).

**Art. 2º** - Para o efeito do disposto no artigo anterior fica o Município autorizado a celebrar termo aditivo ao convênio

firmado com a **Santa Casa de Misericórdia de Grama**, autorizado pela Lei Municipal nº 074, de 18 de janeiro de 2022, nos termos da minuta e plano de trabalho respectivo, que seque anexos e são parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 28 de abril de 2022.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA  
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.  
DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

#### **MINUTA - ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2022**

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GRAMA DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA-SP.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GRAMA**, já qualificados no **convênio nº 001/2022**, cuja celebração foi autorizada pela Lei Municipal nº 074, de 18 de janeiro de 2022, e que tem por objeto, conforme disponibilidade financeira, a transferência de recursos financeiros por parte do **MUNICÍPIO** à **ENTIDADE**, resolvem, com fundamento na Lei Municipal nº ....., de ..... de ..... de 2022, **ADITÁ-LO** nos termos do que se segue:

#### **- CLÁUSULA PRIMEIRA -**

O valor previsto na cláusula primeira, item 1.1, do convênio nº 001/2022, fica minorado para até R\$ 3.016.808,40 (três milhões, dezesseis mil e oitocentos e oito reais e quarenta centavos).

#### **- CLÁUSULA SEGUNDA -**

Permanecendo inalteradas as demais cláusulas estabelecidas do **convênio nº 001/2022**, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

E, por estar, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

São Sebastião da Grama, ..... de ..... de 2022

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GRAMA

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:



Rua Novo de Julho, nº 286 - Centro - SÃO Sebastião da Grama - SP  
CEP 13790-000 - CNPJ 71.051.536/0001-84 - IE Isenta  
CNPES 20922284 - Telefone (19) 3846-1166  
E-mail: scsmdm2017@gmail.com

ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Revendendo a média das despesas após apuração do 1º trimestre, do Convênio nº 001/2022, originado através da Lei nº 074, de 18 de janeiro de 2022, celebrado entre a Santa Casa de Misericórdia e a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, com objeto de prestar serviços especializados de atendimento médico e hospitalar de urgência e emergência no Pronto Socorro Dr. Nezinho, vislumbra-se a possibilidade de reduzir R\$8.000,00 por mês de algumas rubricas, permanecendo as demais inalteradas, sem prejuízo para atender o objeto conveniado, são elas as rubricas e seus respectivos valores mensais.

| Rubrica  | Valor    |
|--|----------|
| Pessoal/Encargos/Benefícios                      | 2.000,00 |
| Lavanderia/Esterilização/Nutrição e Dietética    | 1.000,00 |
| Materiais/Medicamentos/Mat Exp/Ins./Manut.       | 4.000,00 |
| SADT (Lab./USG/RX/Tomografia)/Plantão Lab/Reson. | 1.000,00 |
| Total  | 8.000,00 |

A entidade acompanhará a execução do convênio e eventuais projeções de aumento será comunicado a Prefeitura Municipal assim como está sendo comunicado essa possibilidade de redução.

O objeto, etapas de execução, plano de aplicação dos recursos e previsão de início e fim da execução do objeto continuam os mesmos, sendo alterado o cronograma de desembolso conforme segue:

Cronograma de desembolso

| 1          | 2          | 3          | 4          | 5          | 6          |              |
|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| 252.141,91 | 252.141,91 | 252.141,91 | 244.141,91 | 244.141,91 | 253.156,99 |              |
| 7          | 8          | 9          | 10         | 11         | 12         | Total        |
| 253.156,99 | 253.156,99 | 253.156,99 | 253.156,99 | 253.156,99 | 253.156,99 | 3.016.808,47 |



Rua Novo de Julho, nº 286 - Centro - SÃO Sebastião da Grama - SP  
CEP 13790-000 - CNPJ 71.051.536/0001-84 - IE Isenta  
CNPES 20922284 - Telefone (19) 3846-1166  
E-mail: scsmdm2017@gmail.com

A tabela detalhada das rubricas ficam assim:

| Tipo de Despesa do Pronto Socorro               | Mês 1      | Mês 2      | Mês 3      | Mês 4      | Mês 5      | Mês 6      |              |
|---|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| Plantão Médico Especialidades                   | 15.500,00  | 15.500,00  | 15.500,00  | 15.500,00  | 15.500,00  | 15.500,00  |              |
| Plantão Médico / 24 horas                       | 79.500,00  | 79.500,00  | 79.500,00  | 79.500,00  | 79.500,00  | 79.500,00  |              |
| Diretor Técnico                                 | 1.500,00   | 1.500,00   | 1.500,00   | 1.500,00   | 1.500,00   | 1.500,00   |              |
| Pessoal/Encargos/Benefícios                     | 101.407,04 | 101.407,04 | 101.407,04 | 99.407,04  | 99.407,04  | 108.422,12 |              |
| Lavanderia/Esterilização/Nutrição e Dietética   | 5.114,87   | 5.114,87   | 5.114,87   | 4.114,87   | 4.114,87   | 4.114,87   |              |
| Oxigênio  | 3.000,00   | 3.000,00   | 3.000,00   | 3.000,00   | 3.000,00   | 3.000,00   |              |
| Lixo Hospitalar                                 | 2.800,00   | 2.800,00   | 2.800,00   | 2.800,00   | 2.800,00   | 2.800,00   |              |
| SP Data/Contabilidade/Med Trabalho/ Enf CCH     | 3.720,00   | 3.720,00   | 3.720,00   | 3.720,00   | 3.720,00   | 3.720,00   |              |
| Materiais/Medicamentos/Mat Exp/Ins./Manut       | 21.500,00  | 21.500,00  | 21.500,00  | 17.500,00  | 17.500,00  | 17.500,00  |              |
| SADT (Lab./USG/RX/Tomografia)/Plantão Lab/Reson | 18.000,00  | 18.000,00  | 18.000,00  | 17.000,00  | 17.000,00  | 17.000,00  |              |
| TARIFAS BANCÁRIAS                               | 100,00     | 100,00     | 100,00     | 100,00     | 100,00     | 100,00     |              |
| TOTAL   | 252.141,91 | 252.141,91 | 252.141,91 | 244.141,91 | 244.141,91 | 253.156,99 |              |
| Tipo de Despesa do Pronto Socorro               | Mês 7      | Mês 8      | Mês 9      | Mês 10     | Mês 11     | Mês 12     | Total        |
| Plantão Médico Especialidades                   | 15.500,00  | 15.500,00  | 15.500,00  | 15.500,00  | 15.500,00  | 15.500,00  | 186.000,00   |
| Plantão Médico / 24 horas                       | 79.500,00  | 79.500,00  | 79.500,00  | 79.500,00  | 79.500,00  | 79.500,00  | 954.000,00   |
| Diretor Técnico                                 | 1.500,00   | 1.500,00   | 1.500,00   | 1.500,00   | 1.500,00   | 1.500,00   | 18.000,00    |
| Pessoal/Encargos/Benefícios                     | 108.422,12 | 108.422,12 | 108.422,12 | 108.422,12 | 108.422,12 | 108.422,12 | 1.259.990,03 |
| Lavanderia/Esterilização/Nutrição e Dietética   | 4.114,87   | 4.114,87   | 4.114,87   | 4.114,87   | 4.114,87   | 4.114,87   | 51.378,44    |
| Oxigênio  | 3.000,00   | 3.000,00   | 3.000,00   | 3.000,00   | 3.000,00   | 3.000,00   | 36.000,00    |
| Lixo Hospitalar                                 | 2.800,00   | 2.800,00   | 2.800,00   | 2.800,00   | 2.800,00   | 2.800,00   | 33.600,00    |
| SP Data/Contabilidade/Med Trabalho/ Enf CCH     | 3.720,00   | 3.720,00   | 3.720,00   | 3.720,00   | 3.720,00   | 3.720,00   | 44.640,00    |
| Materiais/Medicamentos/Mat Exp/Ins./Manut       | 17.500,00  | 17.500,00  | 17.500,00  | 17.500,00  | 17.500,00  | 17.500,00  | 218.000,00   |
| SADT (Lab./USG/RX/Tomografia)/Plantão Lab/Reson | 17.000,00  | 17.000,00  | 17.000,00  | 17.000,00  | 17.000,00  | 17.000,00  | 206.000,00   |
| TARIFAS BANCÁRIAS                               | 100,00     | 100,00     | 100,00     | 100,00     | 100,00     | 100,00     | 1.200,00     |
| TOTAL   | 253.156,99 | 253.156,99 | 253.156,99 | 253.156,99 | 253.156,99 | 253.156,99 | 3.016.808,47 |

Diante do exposto, encaminhamos essa alteração no Plano de Trabalho para análise da Prefeitura Municipal, para caso entenda cabível, providenciar termo aditivo à Lei nº 074, de 18 de janeiro de 2022, atualizando assim os valores.

São Sebastião da Grama - SP, 12 de abril de 2022.

Edmar Augusto da Silva  
Provedor

2

**LEI Nº 110, DE 28 DE ABRIL DE 2022**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2022, FIRMADO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GRAMA NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 073, DE 18 DE JANEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** de São Sebastião da Grama **APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de São Sebastião da Grama a majorar o valor previsto no parágrafo único, do **Art. 1º**, da Lei Municipal nº 073, de 18 de janeiro de 2022, a qual trata da transferência de recursos financeiros destinada à **Santa Casa de Misericórdia de Grama**, para até R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).



**Art. 2º** - Para o efeito do disposto no artigo anterior fica o Município autorizado a celebrar termo aditivo ao termo de fomento nº 006/2022 firmado com a **Santa Casa de Misericórdia de Grama**, autorizado pela Lei Municipal nº 073, de 18 de janeiro de 2022, nos termos da minuta e plano de trabalho, que seguem anexos e são parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 28 de abril de 2022.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**MINUTA - ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2022**

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GRAMA DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA-SP.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GRAMA**, já qualificados no **termo de fomento nº 006/2022**, cuja celebração foi autorizada pela Lei Municipal nº 073, de 18 de janeiro de 2022, e que tem por objeto, conforme disponibilidade financeira, a transferência de recursos financeiros por parte do **MUNICÍPIO à ENTIDADE**, resolvem, com fundamento na Lei Municipal nº ....., de ..... de ..... de 2022, **ADITÁ-LO** nos termos do que se segue:

**- CLÁUSULA PRIMEIRA -**

O valor previsto na cláusula primeira, item 1.1, do termo de fomento nº 006/2022, fica majorado para até R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).

**- CLÁUSULA SEGUNDA -**

Permanecendo inalteradas as demais cláusulas estabelecidas do **termo de fomento nº 006/2022**, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

E, por estar, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

São Sebastião da Grama, ..... de ..... de 2022

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GRAMA

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:



Rua Nove de Julho, nº 286 - Centro - SÃO Sebastião da Grama - SP  
CEP 13790-000 - CNPJ 71.051.536/0001-84 - IE Isenta  
CNPIS 2082284 - Telefone (19) 3646-1180  
E-mail: scmadm2017@gmail.com

**PLANO DE TRABALHO – INCENTIVO FINANCEIRO**

**I – INTRODUÇÃO**

**a) Breve Histórico da Instituição**

A Santa Casa de Misericórdia de Grama foi fundada em 16/07/1935 pelo médico Dr. Nelson de Barros Pereira. De sua fundação até hoje, muitas melhorias foram feitas. Presta atendimento aos municípios com cerca de 12.100 habitantes, nas especialidades de clínica médica, cirúrgica e pediátrica. Tem capacidade de 30 leitos. Conta com total de 62 funcionários (30 da enfermagem; 14 do apoio; 12 da recepção e administração; 02 farmacêutico; 02 Nutricionista, 01 Fisioterapeuta; 01 Manutenção Geral. 01 Enfermeira CCIH (P.J) e 01 Técnico Segurança do Trabalho (P.J) e com Corpo Clínico de 10 médicos e 15 médicos plantonistas prestadores de serviço. No ano de 2021 foram realizados 29.502 atendimentos de ambulatório, 446 internações totalizando 29.948 atendimentos/ano.

**b) Característica da Instituição:**

A Santa Casa de Misericórdia de Grama, é uma sociedade civil beneficente sem fins lucrativos, que tem por objetivo assistência à saúde, com a finalidade de prestação de serviços médico-hospitalar aos enfermos e acidentados; prestar em consonância com seus fins e possibilidades, assistência social aos desvalidos, manter leitos e serviços hospitalares para uso da sociedade, gratuito, sem distinção de raça, cor, sexo, credo religioso, dentro das proporções estabelecidas pela legislação em vigor e rege o Estatuto Social. A Irmandade da Santa Casa conta com cerca de 70 Irmãos, dentre os quais são eleitos os representantes da Mesa diretora de 3 em 3 anos. Tem como missão manter atendimento aos municípios.





Rua Nove de Julho, nº 286 - Centro - SÃO Sebastião da Gramma - SP  
 CEP 13.790-000 - CNPJ 71.051.536/0001-84 - IE Isenta  
 CNES 2082284 - Telefone (19) 3646-1166  
 E-mail: scmadm2017@gmail.com

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO / ENTIDADE / RESPONSÁVEIS

|                                      |                |                      |                                  |
|--------------------------------------|----------------|----------------------|----------------------------------|
| <b>Órgão/Entidade Proponente</b>     |                |                      |                                  |
| SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GRAMA  |                |                      |                                  |
| CNPJ                                 |                | CNES                 |                                  |
| 71.051.536/0001-84                   |                | 2082284              |                                  |
| <b>Atividade Econômica Principal</b> |                |                      |                                  |
| Atividades de atendimento hospitalar |                |                      |                                  |
| <b>Endereço</b>                      |                |                      |                                  |
| RUA NOVE DE JULHO, Nº 286, CENTRO    |                |                      |                                  |
| Cidade                               |                |                      | UF                               |
| SÃO SEBASTIAO DA GRAMA               |                |                      | SP                               |
| CEP                                  | DDD/Telefone   | E-mail               |                                  |
| 13.790-000                           | (19) 3646-1166 | Scmadm2017@gmail.com |                                  |
| Banco                                | Agência        | Conta Corrente       | Praça de Pagamento               |
| 104-Caixa                            | 2352-7         | 03000324-1           | São Sebastião da Gramma - Centro |

Conta corrente exclusiva para o recebimento do recurso.

|                                     |                         |
|-------------------------------------|-------------------------|
| <b>Responsável pela Instituição</b> |                         |
| Edmar Augusto da Silva              |                         |
| CPF                                 | RG / Órgão Fiscalizador |
| 154.946.418-30                      | 22.261.084-0 - SSP/SP   |
| Cargo                               | Função                  |
| Provedor                            | Provedor                |
| <b>Endereço</b>                     |                         |
| Praça São Sebastião, 65             |                         |
| Cidade                              | UF                      |
| São Sebastião da Gramma             | SP                      |
| CEP                                 | Telefone                |
| 13.790-000                          | (19) 3646-1435          |



Rua Nove de Julho, nº 286 - Centro - SÃO Sebastião da Gramma - SP  
 CEP 13.790-000 - CNPJ 71.051.536/0001-84 - IE Isenta  
 CNES 2082284 - Telefone (19) 3646-1166  
 E-mail: scmadm2017@gmail.com

|                                      |                 |                 |
|--------------------------------------|-----------------|-----------------|
| <b>Diretor Geral</b>                 |                 |                 |
| Maria Divina do Nascimento Lopes     |                 |                 |
| CPF                                  | RG              | Órgão Expedidor |
| 154.139.458-50                       | 22.938.029-3    | SSP/SP          |
| Cargo                                | Função          |                 |
| Diretora Administrativa e Financeira | Diretor Geral   |                 |
| <b>Endereço</b>                      |                 |                 |
| Rua Vereador Luis Mapelli, nº 80     |                 |                 |
| Cidade                               | UF              |                 |
| São Sebastião da Gramma              | SP              |                 |
| CEP                                  | Telefone        |                 |
| 13.790-000                           | (19) 98201-5732 |                 |

|                             |                                  |                 |
|-----------------------------|----------------------------------|-----------------|
| <b>Diretor Clínico</b>      |                                  |                 |
| Guilherme Ribeiro Sterckeke |                                  |                 |
| CPF                         | RG                               | Órgão Expedidor |
| 063.562.936-40              | 28.070000-3                      | SSP/SP          |
| Cargo                       | Função                           |                 |
| Diretor Clínico             | Diretor Clínico/ Diretor Técnico |                 |
| <b>Endereço</b>             |                                  |                 |
| Rua: Major Pacheco, nº 381  |                                  |                 |
| Cidade                      | UF                               |                 |
| São Sebastião da Gramma     | SP                               |                 |
| CEP                         | Telefone                         |                 |
| 13.790-000                  | (19) 98375-1836                  |                 |



Rua Nove de Julho, nº 286 - Centro - SÃO Sebastião da Gramma - SP  
 CEP 13.790-000 - CNPJ 71.051.536/0001-84 - IE Isenta  
 CNES 2082284 - Telefone (19) 3646-1166  
 E-mail: scmadm2017@gmail.com

|                                  |                                |
|----------------------------------|--------------------------------|
| <b>Mesa Administrativa</b>       |                                |
| Mandato: 24/12/2020 a 23/01/2023 |                                |
| Vice-Provedor                    | Antônio Ventura Budri          |
| Secretário                       | Cláudio Cruz                   |
| Primeiro tesoureiro              | José Antonio Abbá              |
| Segundo tesoureiro               | Vander Lucio Peixoto           |
| Primeiro mesário                 | Claudio Cerri                  |
| Segundo mesário                  | José Roberto Francisco Pereira |
| Terceiro mesário                 | Zuinglio Francisco             |
| Primeiro suplente de mesário     | Jose Luiz Molina               |
| Segundo suplente de mesário      | Sebastião Carlos do Nascimento |
| Terceiro suplente de mesário     | Francisco Pereira da Silva     |
| Diretor de Patrimônio            | Aparecido Antônio de Oliveira  |
| <b>Conselho fiscal</b>           |                                |
| 1º conselho fiscal               | Arnaldo Harb Bollos            |
| 2º conselho fiscal               | Carlos Roberto Souza Dias      |
| 3º conselho fiscal               | Dr. José Abrahão Abdalla       |
| 1º suplente do conselho fiscal   | Mariângela Taramelli Francisco |
| 2º suplente do conselho fiscal   | Marii Aparecida Dante Mascarin |
| 3º suplente do conselho fiscal   | Luiz Carlos de Moraes Coelho   |





Rua Nove de Julho, nº 286 - Centro - SÃO Sebastião da Gramma - SP  
 CEP 13790-000 - CNPJ 71.051.538/0001-84 - IE Isenta  
 CNES 2082284 - Telefone (19) 3646-1166  
 E-mail: scmadm2017@gmail.com

III – OBJETO

| Objeto  | Descrição  |
|---------|--|
| Custeio | Aquisição de materiais de consumo e despesas operacionais em geral para manutenção da instituição. |

a) Título do Projeto / Ação / Programa

Aquisição de materiais de consumo e despesas operacionais em geral para manutenção da instituição.

b) Identificação do Objeto

Os recursos financeiros serão aplicados na aquisição de materiais de consumo e despesas operacionais em geral para manutenção da instituição, como despesas administrativas: gêneros alimentícios; material de limpeza/ lavanderia; medicamentos; material de uso único/descartável; material de secretaria; oxigênio; despesas com salário pessoal, férias, décimo terceiro, rescisão contratual, encargos sócias, e tributárias, processos judiciais, serviços de terceiros, despesas bancárias, despesas com veículo, despesas com informática, despesas com honorários médicos.

c) Justificativa

Com o recurso solicitado poderemos ampliar / manter a assistência e integração dos usuários do SUS, com garantia de melhoria na qualidade do atendimento aos problemas de saúde, buscando a equidade, qualidade e acessibilidade através do estabelecimento de metas quantitativas e qualitativas.

d) Período de Execução

Início – A partir 01/01/2022  
 Vigência – 12 meses



Rua Nove de Julho, nº 286 - Centro - SÃO Sebastião da Gramma - SP  
 CEP 13790-000 - CNPJ 71.051.538/0001-84 - IE Isenta  
 CNES 2082284 - Telefone (19) 3646-1166  
 E-mail: scmadm2017@gmail.com

e) Metas a Serem Atingidas

| META   | DESCRIÇÃO   | INDICADOR DE ALCANCE DA META    |
|--|---|---------------------------------|
| Manutenção dos atendimentos realizados em 2021 (29.948) atendimentos / ano | Manter o serviço de atendimento em 2022 nos mesmos padrões de 2021. | Quantidade de atendimento anual |

f) Etapas ou Fases de Execução

| ETAPA | DESCRIÇÃO   | DURAÇÃO  | APLICAÇÃO (R\$) |
|-------|---|----------|-----------------|
| 1     | Aquisição de materiais de consumo e despesas operacionais em geral para manutenção da instituição | 12 meses | 420.000,00      |
| 2     | Pagamento de médicos do corpo clínico   | 9 meses  | 108.000,00      |
| TOTAL |   |          | 528.000,00      |

g) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

| ORDEM | OBJETO   | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR (R\$) |
|-------|--|---|-------------|
| 1.    | Custeio – Material de Consumo e despesas operacionais em geral | Despesas administrativas:<br>Gêneros alimentícios;<br>Material de limpeza/ lavanderia;<br>Medicamentos;<br>Material de uso único/descartável;<br>Material de Secretaria;<br>Oxigênio;<br>Combustível;<br>Despesas com salário pessoal, férias, décimo terceiro, rescisão contratual, encargos sócias, e tributárias, processos judiciais, serviços de terceiros, despesas bancárias, com veículo, com informática, despesas com honorários médicos, jurídicos | 420.000,00  |



Rua Nove de Julho, nº 286 - Centro - SÃO Sebastião da Gramma - SP  
 CEP 13790-000 - CNPJ 71.051.538/0001-84 - IE Isenta  
 CNES 2082284 - Telefone (19) 3646-1166  
 E-mail: scmadm2017@gmail.com

|    |                 |                                       |            |
|----|-----------------|---------------------------------------|------------|
| 2. | Custeio Médicos | Pagamento de médicos do corpo clínico | 108.000,00 |
|----|-----------------|---------------------------------------|------------|

IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS       | VALOR (R\$)    |
|-----------|----------------|
| Janeiro   | R\$ 35.000,00  |
| Fevereiro | R\$ 35.000,00  |
| Março     | R\$ 35.000,00  |
| Abril     | R\$ 47.000,00  |
| Mai       | R\$ 47.000,00  |
| Junho     | R\$ 47.000,00  |
| Julho     | R\$ 47.000,00  |
| Agosto    | R\$ 47.000,00  |
| Setembro  | R\$ 47.000,00  |
| Outubro   | R\$ 47.000,00  |
| Novembro  | R\$ 47.000,00  |
| Dezembro  | R\$ 47.000,00  |
| Total     | R\$ 528.000,00 |

V- PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: A partir de 01/01/2022  
 - Duração: 12 meses  
 - Término: 31/12/2022



Rua Nove de Julho, nº 286 - Centro - SÃO Sebastião da Gramma - SP  
 CEP 13790-000 - CNPJ 71.051.538/0001-84 - IE Isenta  
 CNES 2082284 - Telefone (19) 3646-1166  
 E-mail: scmadm2017@gmail.com

VI – SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento da execução dos recursos será através de fiscalização da Provedoria e do Conselho Fiscal, e será avaliado através da Prestação de Contas do referido repasse.

VII – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma – Departamento Municipal de Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

São Sebastião da Gramma, 12 de abril de 2022

Assinatura do responsável pela Entidade

Edmar Augusto da Silva  
 Provedor

VIII – APROVAÇÃO – ORDENADOR DA DESPESA

Data da Assinatura \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

José Francisco Martha  
 Prefeito do Município de São Sebastião da Gramma

IX – APROVAÇÃO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Data da Assinatura \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

Rita de Cassia Senhoras  
 Secretária Municipal da Saúde



**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA  
REVISÃO PLANO DIRETOR DE TURISMO**

A cidade de **SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA**, com sede na Praça das Águas, 100 - Jardim São Domingos, São Sebastião da Grama - SP, por meio deste Edital **CONVIDA** os munícipes interessados a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de apresentação da Revisão do Plano Diretor de Turismo do Município.

A Audiência Pública acontecerá no dia **20 de maio de 2022**, (sexta-feira), das **15h00m às 17h00m**, no centro cultural do café, situado na Praça das Águas, 100 - Jardim São Domingos, São Sebastião da Grama.

Durante a Audiência Pública serão apresentados as Diretrizes, Programas, Projetos e Ações definidas na **Revisão do Plano Diretor de Turismo** do Município de São Sebastião da Grama.

Os participantes terão a oportunidade de apresentar sugestões, esclarecer dúvidas e propor melhorias para o desenvolvimento do turismo receptivo no município.

Caso ocorram alterações nos decretos de flexibilização do Plano São Paulo referente a Pandemia do COVID-19, a Audiência Pública ocorrerá por transmissão *online* via Facebook da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.

São Sebastião da Grama, 28 de abril de 2022.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR  
CONVOCAÇÃO**

O Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR**, de São Sebastião da Grama/SP, **CONVOCA** todos os seus membros para comparecerem na reunião ordinária deste Conselho, que será realizada no dia 20 de maio de 2022, sexta-feira, as 15h00 em primeira convocação, ou 15 minutos depois com qualquer número de Conselheiros presentes, nas dependências no centro cultural do café, situado na Praça das Águas, 100 - Jardim São Domingos, São Sebastião da Grama, para discutimos os seguintes assuntos:

- **Apresentação e aprovação da REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO** de São Sebastião da Grama – SP.

São Sebastião da Grama, 28 de abril de 2022.

**Wellington Bueno de Melo Fernandes**  
Presidente do COMTUR

